

Lei nº 1987, de 06 de setembro de 2022.

Publicado em.	08 / 09 / 22
Jornal:	AMP
Edição:	2600

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 503 - (3) 1000 – Material de Consumo R\$ 720.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso superávit financeiros exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3)1000 R\$ 720.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de setembro de 2022.